

SERVIÇO REGISTRAL

OFICIALA

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
DIAMANTINO - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - EX REGISTRO GERAL

C.N.M.: 063412.2.0036172-70

Um lote de terras rural com a área de **281,22ha** (DUZENTOS E OITENTA E UM HECTARES E VINTE E DOIS ARES), desmembrado de área maior, denominado São Pedro, situado neste Município, que passa a denominar-se "**FAZENDA MORENINHA V**", com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do Marco-1, localizado junto à margem direita do Rio Sumidouro, em ponto comum de divisa com outra propriedade de Milton Pereira Soutello (Fazenda Moreninha IV) e o imóvel em descrição. Daí, segue com o rumo mag. de 23°55'00" e SE e 2.570,17 m até o M-2, localizado junto ao eixo da Estrada Municipal. Do M-1 ao M-2, confronta com outra propriedade de Milton Pereira Soutello (Fazenda Moreninha IV). Segue pelo eixo da Estrada Municipal com o rumo mag. de 79°35'00" e NW e 1.293,80 m até o M-3, localizado junto a Estrada Municipal, que do M-2 ao M-3, serve como confrontante. Segue com o rumo mag. de 37°25'00" e NW e 1.764,00 m até o M-4, localizado junto a margem direita do Rio Sumidouro. Do M-3 ao M-4 confronta com outra propriedade de Laércio Redondo ou Sucessores. Segue pela margem direita do Rio Sumidouro, à jusante, com o rumo mag. resultante de 61°14'53" e NE e 1.485,45 m até o M-1, ponto de partida encerrando o perímetro. Do M-4 ao M-1, o Rio Sumidouro serve como divisa natural. (a) Flávio Ribeiro Rocha - Tec. Agrimensor, CREA 5395-TD/MT, ART nº 15L 00019286. PROPRIETÁRIOS: **MILTON PEREIRA SOUTELLO**, comerciante, portador da CI-RG nº 493.429-6-SSP/PR e CPF nº 277.190.499-34 e sua esposa **JURACI DA SILVA SOUTELLO**, do lar, portadora da CI-RG nº 3.683.560-5-SSP/PR e CPF nº 842.122.339-91, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Uruguai, nº 1.738, Aptº 702, Centro, na cidade de Londrina-PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.185, deste Serviço Registral. Diamantino, 26 de setembro de 2003. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

R.01/36.172, em 26 de setembro de 2003. COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 176/179 do Livro nº 065 aos 23/09/2003, neste Serviço Notarial e Registral, os proprietários **MILTON PEREIRA SOUTELLO** e sua esposa **JURACI DA SILVA SOUTELLO**, já qualificados; venderam o imóvel desta matrícula ao Sr. **ARLINDO LONARDONI**, agricultor, portador da CI-RG nº 360.293-SSP/PR e CPF nº 135.420.879-04, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUZIA LONARDONI**, do lar, portadora da CI-RG nº 843.568-SSP/PR e CPF nº 823.378.101-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Av. João Ponce de Arruda, nº 1.381, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT; pelo valor de R\$ 123.098,43. Impostos e Certidões constam na escritura. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. CCIR 2000/2001/2002 quitado em 28/07/2003, onde consta o Código do Imóvel: 901.415.140.376-9; Mód.Rural(ha): 30,0; N° Mód.Rurais: 48,00; Mód.Fiscal(ha): 100,0; N° Mód.Fiscais:-; F.M.P.(ha): 4,0; Área Total(ha): 1.611,0. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.02/36.172, em 26 de setembro de 2003. Procedo-se a esta averbação, para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se averbado um Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta com o IBDF, em 05/07/88, comprometendo a desmatar 50% do imóvel, ficando gravada como

- CONTINUA NO VERSO -

de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, conforme consta na Av.02/20.185. Eu, Melissa Oficial que fiz digitar e conferi.

R.03/36.172 - Em 06 de outubro de 2004. Nos Termo da Escritura Pública de Renegociação, Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária, Fidjussória e Cessão de Crédito, lavrada aos 27.07.2004, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis (MT), Livro nº 3-AI, folhas 075 a 77v°, pela Escrevente Juramentada Roseni de Souza Braga Jordão, o Sr. Arlindo Lonardoni Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 571.814.701-91, na qualidade de **devedor**, e o Sr. Arlindo Lonardoni e sua esposa Luzia Lonardoni, inscritos nos CPF nº 135.420.879-04 e 823.378.101-00, na qualidade de **anuentes garantidores**, dão em Hipoteca de 1º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0551-74, agência de Rondonópolis (MT). O Devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa devedor do Banco da importância de R\$ 310.000,00, proveniente das dívidas líquidas e certas a seguir caracterizadas, calculadas até 01.09.2003, na forma da Resolução nº 2.471, de 26.02.98, do Conselho Monetário Nacional: A) R\$ 190.000,00, relativo ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 98/00001-4, atual 11/24519-0 e R\$ 120.000,00, relativo ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 94/00171-5, atual 11/219875-3, registrados no Cartório do 1º Ofício Da Comarca de Dom Aquino (MT), cujo valor ora confessado, será exigido em parcela única, no vencimento final da dívida a correr no dia 01.09.2023. Sobre o total da dívida ora confessada, atualizada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, incidirão juros à taxa efetiva de 8,000% ao ano. O devedor e os anuentes hipotecários declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS; CCIR 2000/2001/2002, devidamente quitado em 16.09.2004, onde consta código do imóvel no Incri nº 901.040.140.376-9; Certidão Negativa de Débito nº 51.015525, emitida em 14.09.2004, pelo IBAMA/Cuiabá (MT); Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 03.09.2004, com validade até 03.03.2005, onde consta código de imóvel na Receita Federal nº 6.799.334-6; Demais cláusulas e condições são constantes na escritura objeto deste registro. Eu, Melissa Oficial que fiz digitar e conferi.

R.04/36.172, Em 30 de maio de 2007. PENHORA. Nos termos da Certidão passada aos 22/05/2007, devidamente assinado pelo Escrivão Eduardo Rocha Passos, extraído do Processo nº 42/2005 e Código Identificador nº 345.487, da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, Ação de Execução Por Quantia Certa, que a **DENOFA DO BRASIL S.A** move contra **ANDRE LUIZ LONARDONI, ARLINDO LONARDONI, LUZIA LONARDONI, SILVERIO JOSÉ LONARDONI e SANDRA MARA SCHMULER**, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$: 192.403,26, devido a exequente acima referida. PROTOCOLO: nº 175.257 em 23/05/07. Emolts: R\$: 1.356,20. Eu, Melissa Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.05/36.172, em 28 de janeiro de 2015. PENHORA. Nos termos dos Ofícios nºs 341/2014 e 647/14, respectivamente, de 02/07/2014 e 18/11/2014;

-CONTINUA NO LIVRO 2-GP, FLS. 166-

C.N.M.: 063412.2.0036172-70

Nr. da Matrícula

Folhas

36172

166


1o. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulenes Cardoso da Silva

Registrador

LIVRO 02 - GP - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 36.172, LIVRO 2-EX, FLS. 053-

instruído com Termo de Penhora, datado de 16/08/2012, em cumprimento a determinação do MM Juiz de Direito Dr. Leomir Lidio Luvison da Quarta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, extraída da Execução de Sentença - Processo nº 5597-51.2006.811.0003 (Código 377236), movida por **CASTOLDI DIESEL LTDA** em face de **ARLINDO LONARDONI**; procede-se a esta averbação de penhora sobre 50% do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento devido ao exequente acima referido. Fica na qualidade de Depositário **NELSON JOSÉ GASPARELO** - representando o autor. Documentos arquivados na pasta 80 de mandado. Protocolo: 198.454 de 21/01/2015. Selo digital: ANJ 56275. Emolts R\$ 53,30. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital